

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Agricultura:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura
1011 – Telefonia Rural
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
R\$ 5.000,00

OBJETIVO: Servirá o Presente Credito Especial para empenhar despesas com manutenção e reparos nas linhas telefônicas do interior do Município conforme programa de Telefonia Rural.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial a redução na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Agricultura

01- Secretaria Municipal de Agricultura
2.042 – Patrulha Agrícola
3.3.90.39.99.00.00.00-205- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 5.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de maio de 2005.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração